LEI N.º 5.737, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 5.128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004, DISPONDO NILSON NEY DE MENEZES COMO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 03 DA QUADRA 545.

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei n.º 5.128, de 23 dezembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

***"Art. 1º...***

***....***

***b)*** *à **NILSON NEY DE MENEZES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.329.018/0001-02, o lote de terreno n.º 03, com a área de 1.200,00 m², localizado na Rua José Calixto Miziara, Bairro Progresso, avaliado em R$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), com as seguintes características e confrontações: 20,00 metros pela frente, confrontando com a Rua Sebastião Batista de Queiroz; 60,00 metros pela lateral direita, confrontando com o lote 04; 60,00 metros pela lateral esquerda, confrontando com o lote 02 e 20,00 metros pelos fundos, confrontando com a Rua José Calixto Miziara;*

***..."***

**Art. 2º** Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 16 de dezembro de 2010 — 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

**MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES**